

LEI Nº 1506, DE 21/05/1996 - PUB. ÓRGÃO OFICIAL, DE  
23/05/1996



**FICA TOMBADO  
DEFINITIVAMENTE, NOS TERMOS  
DA LEI Nº 827/90, O BEM  
CULTURAL DENOMINADO  
REMANESCENTES DA ANTIGA  
CAPELA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, NO INTERIOR DO  
CONDOMÍNIO UBÁ-ITACOATIARA,  
NA ESTRADA DE ITACOATIARA  
NÚMERO 110, ITACOATIARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica tombado definitivamente, nos termos da Lei nº 827/90, o bem cultural denominado remanescentes da antiga Capela de Nossa Senhora da Conceição, no interior do Condomínio UBÁ-ITACOATIARA, na Estrada de Itacoatiara nº 110, em Itacoatiara.

**Art. 2º** Define-se como área de entorno para a proteção da ambiência do bem tombado, o terreno de uso comum do Condomínio onde se situa o bem.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO BRÍGIDO TINOCO, em 15 de maio de 1996.

WOLNEY TRINDADE  
PRESIDENTE

FERNANDO NERY DE SÁ

1º Vice-Presidente

JORGE ALBERTO P. R. FILHO

2º Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA

1º Secretário

SALOMÃO ZANOUCHE L. VIANNA

2º Secretário